

# AUDIN COMUNICA

Edição 009



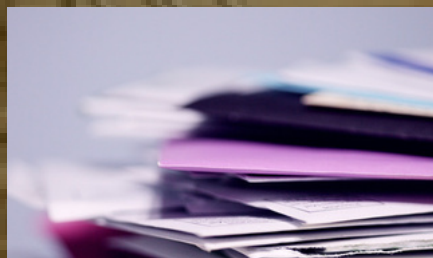
**Licitações, contratos,  
convênios e obras**



**Governança, riscos e  
controle**



**Gestão de Pessoas**



**Contabilidade,  
Orçamento e  
Patrimônio**



**Notícias da AUDIN**



**Notícias, normativos,  
eventos e outros**

**Sobre a AUDIN**

**E-mail:** [auditoria@ufca.edu.br](mailto:auditoria@ufca.edu.br)

**Ramal:** (88) 3221-9490 | (88) 3221-9491

**Saiba mais em:** <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/auditoria-interna/>

Nosso **PROPÓSITO** é aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.



## MISSÃO

Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.



## VISÃO

Ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.



## VALORES

- Integridade;
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

[Veja nosso Código de Ética](#)

[Veja nosso Regimento Interno](#)

### DA AUTORIDADE

Conforme o Art. 8º do Regimento Interno da UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental/UFCA) nossos trabalhos são desenvolvidos "de maneira imparcial, livre de interferência na determinação do escopo, na execução de procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação de resultados.

### DAS RESPONSABILIDADES

Dispostas no mesmo normativo, Art. 17, são:

I. atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar a UFCA a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para a avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com o objetivo de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III. verificar se os atos de dirigentes e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV. realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V. monitorar as recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle;

VI. estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observadas as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos;

VII. atender, mediante conveniência e oportunidade, às determinações do dirigente máximo da UFCA para realização de auditorias especiais;

VIII. identificar, avaliar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, e verificar se as ações de aprimoramento dos referidos processos são implementadas em prazo compatível com a relevância e urgência da matéria.

# Notícias da AUDIN

## EQUIPE DA UAIG/UFCA PARTICIPA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES (PDE) 2023

A equipe da AUDIN participou, a convite da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), do Programa de Desenvolvimento de Equipes (PDE) 2023, que tem por objetivo estimular a gestão de equipe dos setores da UFCA e desenvolver habilidades essenciais para o trabalho em equipe. As atividades foram divididas em dois momentos, sendo o primeiro realizado nos dias 31/08 e 1º/09, enquanto o segundo está previsto para o fim de setembro.

## EQUIPE DA UAIG/UFCA PUBLICA RELATÓRIOS DE AUDITORIA

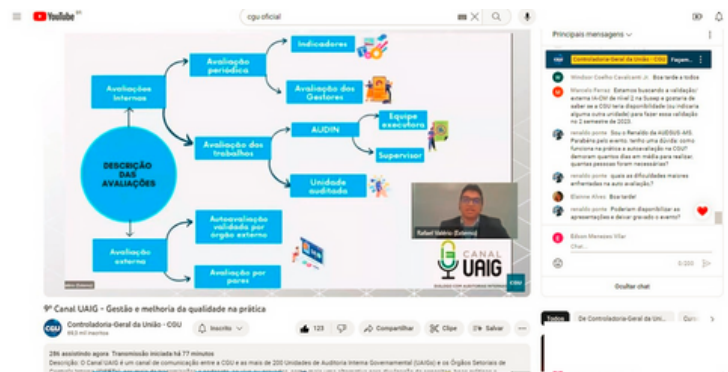
Em julho de 2023, a equipe da AUDIN publicou em sua página, no Portal Institucional, os Relatórios de Auditoria nº 001/2023 e 002/2023, concluídos no fim de junho de 2023, que tratam, respectivamente das Ações 2.1 - Estímulo a parcerias externas, tendo como unidade auditada a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI); e Ação 2.2 Processos Regulatórios da Instituição, envolvendo a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Demais relatórios podem ser consultados na [página institucional](#).

## MEMBROS DA UAIG/UFCA PARTICIPAM DE REUNIÕES COM A CGU

Entre julho e agosto/2023, os membros da AUDIN participaram de 3 reuniões com servidores da CGU, no intuito de colaborar com o mapeamento do universo de auditoria por meio da metodologia baseada em risco, referente ao negócio da Graduação. Nessa etapa dos trabalhos, os participantes das UAIGs contribuíram com críticas e sugestões acerca dos riscos levantados pela CGU.

## GESTOR DA UAIG/UFCA PARTICIPA DO CANAL UAIG, DA CGU

Em 31/08/2023, ocorreu a 9ª Edição do Canal UAIG, da Controladoria-Geral da União (CGU), transmitido pelo [youtube](#). O tema foi "Gestão e Melhoria da Qualidade na Prática" e contou com a participação do chefe da Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Rafael Valério, que apresentou as etapas e os desafios para implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), no âmbito da UFCA.



## EQUIPE DA UAIG PROMOVERÁ TREINAMENTO E-AUD

A equipe da AUDIN comunica que no dia 12 de setembro de 2023, das 9h às 10h30, será realizado treinamento para servidores que não participaram das edições anteriores ou que desejem sanar possíveis dúvidas sobre o uso do sistema. Servidores interessados em participar devem encaminhar, até 8 de setembro, e-mail para [auditoria@ufca.edu.br](mailto:auditoria@ufca.edu.br) com a indicação dos nomes e e-mails dos servidores participantes. O treinamento vai ocorrer por meio de sala virtual no Google Meet – com link a ser enviado posteriormente para os inscritos.

### Consulte nossos normativos

[Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna](#)

[Referencial Técnico da Unidade de Auditoria Interna Governamental](#)

[PGMQ](#)

[Mapeamento do Universo da Auditoria](#)

[Voltar ao Início](#)

# Licitações, contratos, convênios e obras

## LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E EQUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS

c) dar ciência (...) sobre a seguinte impropriedade/falha, (...) de forma a evitar a sua materialização, tendo em vista o estágio inicial dos atos referentes à licitação:

c.1) ausência de previsão, no edital, de equalização das propostas apresentadas por empresas estrangeiras em licitações internacionais, em desacordo com o art. 42, § 4º, da Lei 8.666/1993 e com a jurisprudência do TCU;

**ACÓRDÃO Nº 1185/2023 – TCU – Plenário**

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.2. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, dar ciência (...) de que a condução do Pregão Eletrônico (...) contrariou os dispositivos previstos na IN/SGD 1/2019 durante a fase do planejamento da contratação, especialmente aqueles previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 11 daquele diploma, bem como feriram o atendimento de outros requisitos preconizados na Lei 8.666/1993, como aqueles previstos nos arts. 3º e 15, § 7º, inciso II, devendo evitar aquisições em que não se comprove a necessidade, a utilidade e o retorno para o órgão e/ou a sociedade, que contenham critérios de julgamento pouco transparentes e objetivos ou, ainda, que possam causar injustificado dano ao erário; e

**ACÓRDÃO Nº 1591/2023 – TCU – PLENÁRIO**

## FISCALIZAÇÃO DE OBRA

9.1. determinar (...) que comprovem o emprego do percentual definido de brita em projeto (40%) na mistura a ser empregada na camada de base do pavimento (...) ao longo da execução da obra, conforme disposto no art. 62 e art. 63, §2º, inciso III, da Lei 4.320/1964;

**ACÓRDÃO Nº 1614/2023 – TCU – Plenário.**

## PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS EM LICITAÇÕES

c) dar ciência (...) sobre a seguinte impropriedade (...) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

c.1) ausência de vedação à participação de instituições sem fins lucrativos no edital do certame, em afronta ao princípio da isonomia (art. 3º da Lei 8.666/1993), uma vez que os benefícios fiscais e previdenciários a que fazem jus reduzem seus custos operacionais em relação às pessoas jurídicas ou físicas legal e regularmente tributadas;

**ACÓRDÃO Nº 1186/2023 – TCU – Plenário**

## GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.2. recomendar (...) que, nesta contratação e em outras semelhantes, o procedimento de aferição dos valores de mercado das publicações a serem adquiridas, seguido da aplicação do desconto contratado por meio da ata de registro de preços, deve possuir rígida governança, com o registro formal de todas as etapas, por servidor regularmente designado como fiscal do contrato, garantindo a publicidade das informações, preferencialmente em portal na internet;

**ACÓRDÃO Nº 8636/2023 – TCU – 1ª Câmara**

**Para mais informações acesse:**

**[Informativo nº 462](#)**

**[Informativo nº 463](#)**

**[Informativo nº 464](#)**

**[Informativo nº 465](#)**

**[Voltar ao Início](#)**

# Governança, riscos e controle

## TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

9.2. dar ciência (...) acerca das seguintes impropriedades (...), a fim de que sejam adotadas medidas internas para prevenção de ocorrências semelhantes: (...)

9.2.2. falta de divulgação da documentação da licitante vencedora nos portais eletrônicos (...) em desacordo ao disposto nos arts. 2º, 6º, I, e 8º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) c/c o art. 64-A do Decreto 7.724/2012, à exceção das informações com restrição de acesso, nos termos das legislações pertinentes;

**ACÓRDÃO Nº 1140/2023 - TCU - PLENÁRIO**

## GESTÃO DE RISCOS

9.1. dar ciência (...), da necessidade de implementação da Política de Gestão de Riscos do órgão na forma do art. 1º da Instrução Normativa-MP/CGU 1/2016;

**ACÓRDÃO Nº 1384/2023 - TCU - Plenário**

## TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1.1. a ausência, incompletude ou inadequação de informações atinentes à prestação de contas, em especial, de objetivos, metas, indicadores de desempenho definidos para o exercício, resultados alcançados e sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), de valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício e a capacidade de continuidade em exercícios futuros, assim como de metas e resultados de programas, projetos, ações, obras e atividades, representam descumprimento ao previsto nas alíneas "a", "b" e "e" dos incisos I e IV do art. 8º, e no § 1º do art. 9º da IN-TCU 84/2020;

**ACÓRDÃO 1688/2023 - TCU - PLENÁRIO**

## ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE

Dispõe sobre a regulamentação do atendimento às demandas da Auditoria Interna e de sua interlocução com a Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério Supervisor, a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, no âmbito da Infra S.A.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/AUDIN-  
INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, DE 12  
DE JULHO DE 2023**

## RISCOS E CONTROLES INTERNOS

9.4. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, dar ciência (...) sobre as seguintes falhas detectadas (...), a fim de reorientar a atuação administrativa e evitar sua repetição:

9.4.1. deficiências nos controles referentes à concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas, gerando situações tais como ausência de comprovação de devolução de valores, pagamento a maior, inexistência de prestação de contas de colaboradores e não identificação da prova de reembolsos de viagens canceladas; (...)

9.4.3. não observância ao princípio da segregação de funções na área de compras, falta de capacitação de servidores em fiscalização de contratos e deficiência no planejamento de contratações, possibilitando fragilidades no recebimento e aceitação de bens; (...)

9.4.7. incipiência da implementação da política de gestão de riscos nas unidades da entidade;

9.4.8. ausência de segregação de funções para os responsáveis pela conformidade de registro de gestão e contábil;

**ACÓRDÃO Nº 6382/2023 - TCU - 1ª CÂMARA**

[Voltar ao Início](#)

# Gestão de Pessoas

## **CARGOS PÚBLICOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.181, DE 18 DE JULHO DE 2023**

## **INSPEÇÃO DO TRABALHO**

Altera a Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

**PORTARIA MTE Nº 2.420, DE 10 DE JULHO DE 2023**

## **CONCURSO PÚBLICO E AÇÕES AFIRMATIVAS**

Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023**

## **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

Revisam e atualizam os Enunciados 10 e 13 do Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS.

**RESOLUÇÃO Nº 28/CRPS, DE 7 JULHO DE 2023**  
**RESOLUÇÃO Nº 29/CRPS, DE 7 JULHO DE 2023**

## **TELETRABALHO**

Estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023**

## **PONTO ELETRÔNICO**

9.1. dar ciência às 41 da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com fundamento ...:

9.1.2. a ausência de controle de frequência eletrônico ou o controle de frequência eletrônico parcial nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, manutenção etc., para todos os servidores de sua instituição, inclusive docentes EBTT, vai de encontro ao recomendado no subitem 9.4.3 do Acórdão 1006/2016-TCU-Plenário (relatora Ministra Ana Arraes) e ao entendimento consolidado no Parecer 00117/2019/DECOR/CGU/AGU e na Nota Técnica SEI nº 28499/2020/ME, e configura descumprimento do art. 1º do Decreto 1.867/1996 e do art. 7º e 8º da IN-MPOG 02/2018;

**ACÓRDÃO 1688/2023 – TCU – PLENÁRIO**

**Para mais informações acesse:**

**Boletim nº 113**

**Boletim nº 114**

**Voltar ao Início**

# Contabilidade, Orçamento e Patrimônio

## PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

A mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a serem cadastrados nos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, obedecerão aos procedimentos e requisitos gerais estabelecidos nesta Portaria Conjunta, em consonância com a referência normativa sobre o tema e a legislação vigente.

**PORTARIA CONJUNTA STN/SPU Nº 10, DE 4 DE JULHO DE 2023**

## INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

Aprova o Manual de uso e de gestão do e-Patri – Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses e **INSTRUÇÃO NORMATIVA SE/CGU Nº 23, DE 7 DE JUNHO DE 2023**. Estabelece as datas de entrega das declarações anuais de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses de que trata o Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, referentes ao ano-calendário 2022.

**PORTARIA CGU Nº 2.415, DE 7 DE JULHO DE 2023**

## CONTABILIDADE PÚBLICA

Aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e **PORTARIA STN/MF Nº 687, DE 6 DE JULHO DE 2023**. Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024.

**PORTARIA STN/MF Nº 699, DE 7 DE JULHO DE 2023**

## QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO

Altera o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

**DECRETO Nº 11.644, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

## NOVO ARCABOUÇO FISCAL

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

## TERCEIRIZAÇÃO E CONTA VINCULADA.

Os depósitos vinculados com bloqueio de movimentação agregam todos os componentes que o colocam na qualificação de ativo patrimonial e, por isso, exigem que seja feito seu registro nas demonstrações contábeis e nos balanços da Administração contratante que detém o controle, com contrapartida no passivo.

**ACÓRDÃO 1694/2023 – TCU – PLENÁRIO.**

**Para mais informações acesse:**

[Boletim nº 452](#)

[Boletim nº 453](#)

[Boletim nº 454](#)

[Boletim nº 455](#)

[Boletim nº 456](#)

[Boletim nº 457](#)

[Boletim nº 458](#)

[Boletim nº 459](#)

[Boletim nº 460](#)

# Normativos, Notícias e Eventos

## **TCU IDENTIFICA DISTORÇÕES DE VALOR EM AUDITORIA REALIZADA SOBRE O BALANÇO-GERAL DA UNIÃO**

Em auditoria sobre o Balanço-Geral da União (BGU), o TCU identificou duas distorções de valor: em transações intraorçamentárias e na valorização de bens imóveis classificados incorretamente. O relatório da fiscalização é baseado nas auditorias financeiras realizadas pelo TCU e pela Controladoria-Geral da União (CGU) sobre os componentes significativos do BGU. Considerando apenas o trabalho das equipes do TCU, foram fiscalizados R\$ 14,9 trilhões no aspecto patrimonial e R\$ 4,1 trilhões na perspectiva orçamentária.

[Clique para ver mais](#)

## **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

O curso traz, com base na lei nº 14.133/2021, os principais aspectos da gestão e fiscalização de contratos administrativos, entenderá a importância do planejamento para realização dessas atividades, bem como conhecerá os atores envolvidos e os conceitos relacionados a terceirização de serviços

[Clique para ver mais](#)

## **AUDITORIA CONSTATA PROBLEMAS NOS CONTROLES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

O TCU fez auditoria na Rede Federal de Educação Tecnológica (IFEs). Compõem a rede os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, os Centros Federais de Educação Tecnológica e o Colégio Pedro II. O trabalho constatou impropriedades como: inconformidades e dispersão de informações nos sites oficiais de algumas IFEs, utilização pela maioria das IFEs de controle eletrônico de frequência somente para servidores técnico-administrativos e estágio inicial de implementação das políticas de segurança da informação. O TCU deu ciência às 41 instituições de ensino que compõem as IFEs.

[Clique para ver mais](#)

## **SITE TRAZ PANORAMA DAS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**

Está no ar o site [Compras Públicas Sustentáveis](#), repositório on-line do Tribunal de Contas da União (TCU) com os principais dados sobre o tema na administração pública federal. Em português, inglês e espanhol, a página traça um panorama normativo, técnico e jurisprudencial das compras públicas sustentáveis nos últimos dez anos e apresenta o Tribunal como indutor de critérios, requisitos e práticas de sustentabilidade a serem observados por órgãos e entidades federais.

[Clique para ver mais](#)





Unidade de Auditoria Interna

# AUDIN COMUNICA

Edição 009

## **Equipe:**

Antonio Rafael Valério de Oliveira  
Edson Menezes Vilar  
Raíza Caroline Salvador de Oliveira  
Maria Isabel da Cruz Feitosa  
Valdemberg Alves Nobre

**Juazeiro do Norte - Ceará**

Julho e Agosto de 2023